

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução simples de documentos, a fim de atender demanda proveniente do Ministério dos Transportes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Infra S/A tem como objeto social a prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário.

2.2. Assim, compete a Infra S/A, nos termos do art. 5º do estatuto social:

Art. 5º Compete à Valec:

(...)

X – elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

XIV – elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XXXIII – prestar serviços de assessoramento ao Ministério da Infraestrutura e quaisquer de suas entidades vinculadas, no conjunto de atividades de sua especialidade;

(...)

2.3. Outrossim, cabe ressaltar que esta estatal é vinculada ao Ministério dos Transportes, consoante art. 2º, IV, do [DECRETO Nº 11.360, DE 1º DE JANEIRO DE 2023](#), e, como cediço, é responsável por prestar apoio técnico necessário, assim como estruturar projetos imprescindíveis ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte.

2.4. Nesse compasso, o Ministério dos Transportes solicitou, por intermédio do Ofício nº 540/2023/SNTR (7205224), posteriormente ratificado pelo Ofício nº 1490/2023/SNTR (7759061), a modelagem do novo projeto de concessão da Ponte Internacional São Tomé - São Borja, considerando o encerramento próximo do contrato vigente, tendo em vista que os estudos preliminares foram conduzidos pela extinta Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

2.5. Desta feita, os estudos foram realizados, entendendo-se viável a nova concessão. Assim, foi produzido o acervo documental necessário ao leilão do ativo em comento, consubstanciado nos autos do processo 50050.008948/2023-91, dentre os quais se destacam as minutas de edital e contrato.

2.6. Por se tratar de um projeto binacional, entre República Federativa do Brasil e a República da Argentina e de uma licitação internacional, faz-se necessária a contratação do serviço especializado de tradução das aludidas minutas para os idiomas inglês e espanhol, a fim de se viabilizar a realização do procedimento licitatório, estruturado por esta estatal e conduzido pelo Ministério dos Transportes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Projetos Especiais - COPEA/SUPEA/DIPLAN	Flávia Martins de Farias

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. No que pertine aos requisitos necessários ao atendimento da demanda, cabe salientar que se trata de serviço comum de caráter não continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.2. Para a qualificação técnica operacional é necessário que a prestadora de serviços apresente, pelo menos um, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

4.3. Para a qualificação da equipe técnica será exigido pelo menos um dos requisitos abaixo:

- fluência comprovada na interpretação do idioma para o qual foi contratado, mediante apresentação de Certificado de Proficiência no idioma estrangeiro; ou
- escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução no idioma que prestará o serviço ou em bacharelado/licenciatura no referido idioma; ou
- comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses na atividade; ou
- apresentação de currículo que demonstre experiência em atuação em pelo menos 5 eventos como tradutor.

4.4. É desejável conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário jurídico e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação.

4.5. O teor dos textos a serem solicitados os serviços deverão ser mantidos em sigilo, não podendo ser reproduzidos, parcial ou integralmente, publicados, divulgados ou repassados a terceiros.

4.6. O fornecedor receberá os textos produzidos por correspondência eletrônica, cujo arquivo estará em formato de texto editável (".doc" ou ".docx").

4.7. O prazo de entrega do serviço é de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil, após o envio das minutas de documentos à contratada por meio eletrônico.

4.8. O fornecedor deverá entregar o trabalho em formato editável (".doc" ou ".docx"), preservando a formatação, layout e diagramação original.

4.9. Não será aceita a utilização, em hipótese alguma, de ferramenta de tradução automática (*machine translation*) como o *Google Translator* para o serviço deste objeto.

4.10. Cumpre ressaltar que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.11. Ademais, os serviços a serem contratados não se constituem em quaisquer das atividades descritas no art. 4º Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, cuja execução indireta é vedada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Verifica-se que o serviço é amplamente ofertado no mercado nacional, contando com diversas empresas prestadoras do serviço em tela. Sendo assim, o mercado está apto para o atendimento da necessidade.

5.2. A natureza dos serviços a serem contratados é definida como serviço comum, haja vista ser possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, tornando possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

5.3. O levantamento de mercado foi feito em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quais sejam:

5.3.1. Pesquisa com os fornecedores; e

5.3.2. Contratações similares de outros entes públicos, no sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O objeto a ser contratado tem a natureza de serviço comum de tradução simples de minutas de edital e contrato para os idiomas inglês e espanhol.

6.2. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar os textos em arquivo editável (".doc" ou ".docx") nos idiomas inglês e espanhol, considerando o uso dos termos técnicos pertinentes às concessões rodoviárias.

6.3. As quantidades identificadas, na tabela abaixo, são estimadas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Minuta	Tradução Simples para o Idioma	Quantidade de Laudas	Prazo para Execução
1	Edital	Português para Inglês	Estimada em 367	5 dias
2	Edital	Português para Espanhol	Estimada em 367	5 dias
3	Contrato	Português para Inglês	Estimada em 69	5 dias
4	Contrato	Português para Espanhol	Estimada em 69	5 dias

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a presente contratação o importe de R\$ 5.929,60 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para a tradução dos documentos nas quantidades estimadas no item 7.

8.2. Para a estimativa do preço foi observado preceito inserto no art. 5º, II e IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

(...)

8.3. Assim, foram obtidas informações de contratações públicas similares, refletidas no edital de pregão eletrônico (8757677), assim como de propostas de fornecedores (8752574; 8752583; 8752593), tendo uma empresa declinado (8810805). Nesse sentido, as informações obtidas foram consubstanciados no Mapa Comparativo de Preços (8811294).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução, no caso concreto, não se revela como medida adequada, pois poderá ocasionar redução da vantagem econômica para a Administração e dificuldades na execução satisfatória do contrato.

9.2. A concentração da solução em um único fornecedor visa proporcionar maior nível de controle pela Infra S.A., garantindo o aumento da eficiência e a maior facilidade no cumprimento do objeto requisitado, objetivando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.3. Ainda, é importante considerar a possibilidade de pulverização das informações contidas nas minutas do objeto contratual que possuem conteúdo relevante e sensível, capazes de influir na lisura do procedimento licitatório da Ponte Internacional São Tomé - São Borja.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação estará alinhada ao Planejamento Estratégico da Empresa, destacando-se os seguintes objetivos estratégicos:

11.1.1. Objetivo 1.1 - Satisfação da sociedade / Efetividade - Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários;

11.1.2. Objetivo 2.1 - Competitividade - Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receitas;

11.1.3. Objetivo 2.2 - Inovação - Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Cumprimento do objeto social, no que tange à prestação de serviços ao Ministério dos Transportes, no conjunto de sua especialidade, qual seja estruturação de projetos.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não há adequação física a ser implementada pela INFRA SA, visto que o produto dos serviços prestados será encaminhado por meio eletrônico.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da observância aos critérios e práticas de sustentabilidade que prevê que as empresas deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

14.2. As empresas observarão, ainda, no que couber, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Em face da análise desenvolvida neste Estudo Preliminar, a contratação proposta se mostra viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não havendo óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15.2. Este estudo cumpriu integralmente os requisitos legais, concluindo-se pela viabilidade da solução proposta no atendimento integral à demanda formulada.

Flávia Martins de Farias

Assessora Técnica II

Cícero Rodrigues de Melo Filho

Superintendente de Projetos Especiais e Aeroportuários



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARTINS DE FARIAS, Assessora Técnica II**, em 10/09/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO RODRIGUES DE MELO FILHO, Superintendente de Projetos Especiais e Aeroportuários**, em 10/09/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8752822** e o código CRC **34973657**.



Referência: Processo nº 50050.000322/2024-17



SEI nº 8752822

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: